



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 444/2018.

Vereador Autor Julio Cesar de Barros

DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DA
LOCALIDADE DE JARDIM CARIOCA II NO
BAIRRO PARQUE UNIÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam denominados os logradouros, na localidade de Jardim Carioca II, situados no Bairro Parque União, das seguintes forma:

I - Rua Anísio Abreu Silva, a atual Rua Projetada Y, que se inicia no final da Travessa Projetada M.

II – Travessa Bruno Siqueira Barreto, a atual Travessa Projetada M, que se inicia na Travessa Sandra Ferro e termina na Travessa Projetada Y.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 09 de Janeiro de 2018.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	Diário da Cidade
Edição N.º	4289
Data	09/01/18 pag 10
	Junior Junior - 27.405
	SEK: BOR